



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.938 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 3.789.059,75 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 1.124.981,20
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	R\$ 50.998,55
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 768.700,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 498.000,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	R\$ 42.300,00
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 1.100.000,00
06.01.12.368.0002.2.335	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	R\$ 204.080,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.789.059,75				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001001	R\$ 524.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001001	R\$ 450.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001001	R\$ 1.124.981,20

		DETERMINADO		
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 25.424,48
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	R\$ 42.300,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 204.080,00
06.01.12.365.0002.2.357	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 126.000,00
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 768.700,00
06.01.12.368.0002.2.345	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	R\$ 523.574,07
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.789.059,75				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de junho de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças